



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.223, de 27 de agosto de 1982.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terra necessária à Escola Municipal São Canísio.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.1941, alterado pelas Leis Federais n.º 2.786, de 21.05.1956, e n.º 4.686, de 21.06.1965, e Decreto-Lei n.º 865, de 11.09.1969,

D E C R E T A:

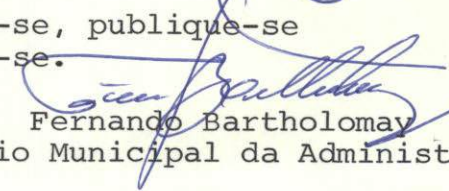
Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à E.M. São Canísio, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terra, sem benfeitorias, de propriedade da Comunidade Católica Dona Carlota, com área total de 5.032.69 (cinco mil e trinta e dois metros e sessenta e nove centímetros quadrados), localizada em Dona Carlota, 1.º Distrito deste Município, tendo as seguintes dimensões e confrontações: frente Norte, 38,50m, com a estrada geral Dona Carlota; fundos Sul, 58,00m, com terras de Leo Arthur Back; lado Leste, ... 105,00m, com terras da Comunidade Católica Dona Carlota; lado Oeste, 73,50m, onde forma um ângulo no sentido Leste, com 11,00m, formando daí um novo ângulo, no sentido Sul, na extensão de 19,00m, com ditas de João Carlos Zuege.

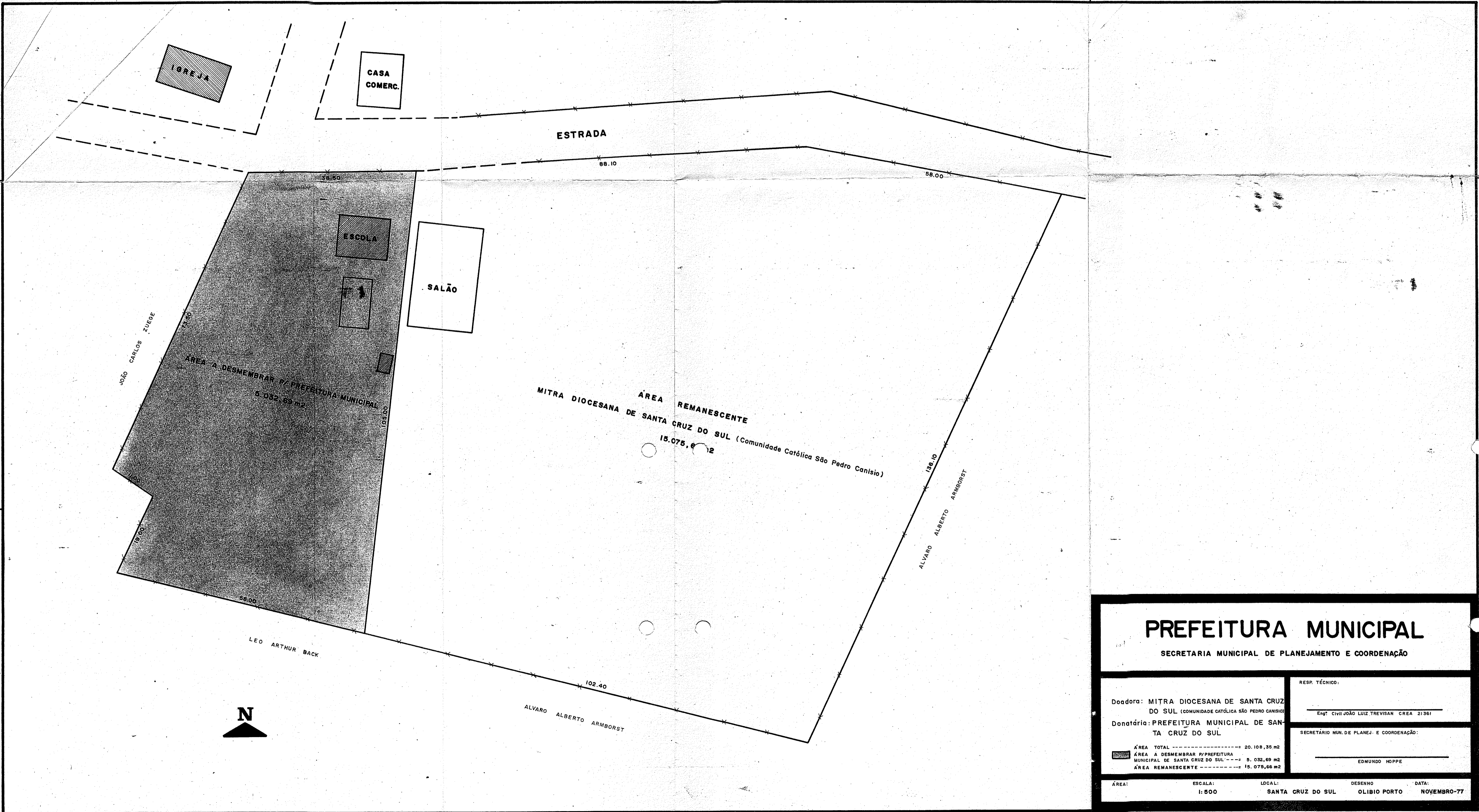
Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 1982.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Fernando Bartholomay
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Doadora: MITRA DIOCESANA DE SANTA CRUZ DO SUL (COMUNIDADE CATÓLICA SÃO PEDRO CANISIO)
 Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

RESP. TÉCNICO:
 Eng. CIVIL JOÃO LUIZ TREVISAN CREA 21361

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO:
 EDMUNDO HOPPE

ÁREA TOTAL ----- 20.108,35 m²
 ÁREA A DESMEMBRAR P/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL ----- 5.032,69 m²
 ÁREA REMANESCENTE ----- 15.075,66 m²

ÁREA: ESCALA: LOCAL: DESENHO: DATA:
 1:500 SANTA CRUZ DO SUL OLÍBIO PORTO NOVEMBRO-77